FREEDURA MUNICIPAL DE AUTA FLORESTA

LEI Nº 1026/2001.

SÚMULA: "MODIFICA A ALÍNEA "d" DO ARTIGO 2º DA LEI 310/90".

Construction of good

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ROMOALDO ALOÉSIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A alínea "d" do Artigo 2º da Lei nº 310/90 passará a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1° - ...
ARTIGO 2°- ...

a)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., EM, 24 DE ABRIL DE 2001.

ROMOALDO ALOÍSTO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

